

A vereadora que esta subscreve vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica do Município, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, requerer que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº /2025

**INSTITUI O SISTEMA DE
ESPORTE COMUNITÁRIO NAS
ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE
PÚBLICA DO MUNICÍPIO DA
SERRA.**

Art. 1º Institui o sistema de esporte comunitário nas escolas, permitindo às comunidades o uso gratuito nos feriados e finais de semana dos ginásios, quadras e espaços esportivos dos prédios das escolas municipais da rede pública do Município.

Art. 2º São objetivos do sistema:

- I - estimular a prática esportiva gratuita nas comunidades como atividade essencial à saúde;
- II - apresentar as várias modalidades esportivas para despertar as variadas vocações;
- III - integrar crianças, jovens, adultos e idosos na prática esportiva, buscando a participação de todos;
- IV - proporcionar o uso dos ginásios das escolas nos feriados e finais de semana;
- V - desenvolver atividades esportivas nas comunidades em local adequado e seguro.

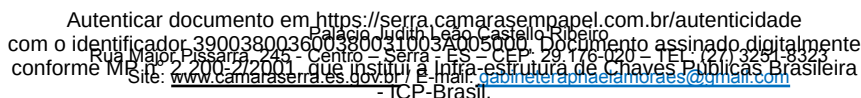
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 10 de abril de 2025.

RAPHAELA MORAES

Vereadora

Toda vida importa





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

JUSTIFICATIVA

Sabemos que as escolas são espaços ociosos nos finais de semana. Em algumas localidades, pode-se ver que pessoas pulam os muros para jogarem nas quadras dessas unidades. Mas, em alguns casos, sempre surgem problemas, pois não há uma coordenação das atividades por adultos responsáveis pela organização dos jogos e pela segurança do local. Em alguns casos há até depredação.

Sabemos também que o esporte é um caminho agregador e desenvolvedor das personalidades vencedoras, além dos aspectos saudáveis de sua prática desde a infância.

Vemos também a necessidade de despertar talentos, tanto no futebol, que todos amam, como em outros esportes, o que depende de certa forma de orientação de um profissional que prepare a iniciação desses jovens, alguns futuros campeões.

Assim, este Projeto de Lei, em prosseguimento à nossa proposta de atenção ao esporte, submetendo aos meus pares para que seja aprovado.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3900380036003800310054005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
Site: www.camaraserra.es.gov.br e-mail: gabinete@raphaelamoraes.com.br
- ICP-Brasil.

